

DESPACHO

Versam os autos sobre a Aquisição de cabos HDMI (1 m, 10 m e 15 m) e divisores de sinal HDMI ativos (splitters 1x4) para modernização e estabilização do sistema de televisão interna do edifício-sede.

Os bens destinam-se à substituição do atual método de transmissão por rede IP por infraestrutura cabeada de alta performance, assegurando distribuição contínua e com qualidade do conteúdo produzido pela Divisão de Comunicação Social (DCS) entre o Estúdio Multimídia e os pontos de exibição (Térreo ao 11º andar)2, conforme Termo de Referência aprovado por esta Diretoria no doc. 11.

A Lei nº 14.133/21 autoriza a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação nos casos que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.807/25, restando, pois, a presente contratação passível de dispensa de licitação.

Outrossim, foi alterado o § 8º, do art. 24, do Ato GP nº 98/2023, dispondo que nas dispensas de licitação cujo valor corresponda até a 50% (cinquenta por cento) dos valores atualizados previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei retrocitada, será **facultado** a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Assim, ante a informação de disponibilidade orçamentária para aquisição dos itens 1 ao 3 (cabos HDMI (1 m, 10 m e 15 m), doc. 34, **AUTORIZO** a realização da despesa por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 24, § 8º, do Ato GP n.º 98/2023, em favor da empresa NEW INFORMÁTICA, CNPJ: 26.569.874.0001/58, itens: 1 ao 3, no valor total de R\$ 1.498,50, conforme Proposta Comercial (doc. 24).

Em relação ao item 04, aguardar disponibilidade orçamentária.

À COFI para empenho, após a CGPA para providências.

Teresina, 12 de janeiro de 2026.

DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA
Diretor-Geral do TRT22